



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/95

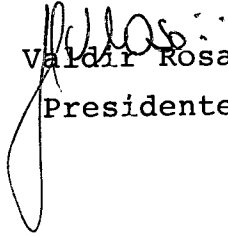
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1992, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-6103/026/93, excetuando-se os Atos eventualmente pendentes de apreciação em especial a denúncia tratada nos autos do TC-34.535/026/92 relativa a solicitação de auditoria especial do Executivo.

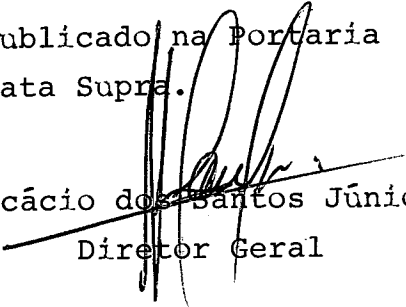
Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga referente ao exercício de 1992, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme Processo TC-6103/026/93.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1995.


Valdir Rosa
Presidente

Publicado na Portaria
Data Supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/95

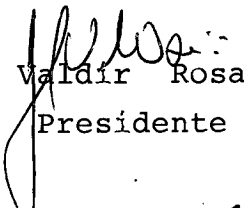
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1992, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-6103/026/93, excetuando-se os Atos eventualmente pendentes de apreciação em especial a denúncia tratada nos autos do TC-34.535/026/92 relativa a solicitação de auditoria especial do Executivo.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga referente ao exercício de 1992, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme Processo TC-6103/026/93.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Março de 1995.


Valdir Rosa
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 04 de 1995*


Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 04 de 1995*


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e
Serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 05 de 1995


Presidente

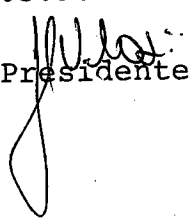
D E S P A C H O

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 1995


Presidente

OBS : Em Primeira discussão e
votação nominal, foi a-
provado por onze (11) '
votos contra dois (02).
Votaram favoravelmente:
Celso Sinotti, Geraldo '
Sebastião Pavão, Edson '
Sidney Vick, Jorge Luis
Lourenço, Luiz Carlos '
Desidéri, Natal Furlan '
Nivaldo Sérgio Ranciaro,
Nelson Pagoti, Roberto '
Bruno, Sebastião Angelo '
Tognolli e Valdir Rosa.
Contrariamente votaram: '
Hamilton Campolina e Jo-
sé Isidoro de Oliveira.
Pi. 16.05.95


Presidente

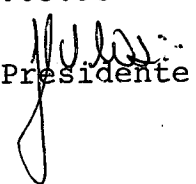
Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 1995


Presidente

OBS : Em Segunda discussão
e votação global, foi
aprovado por onze '
(11) onze votos con-
tra dois (02).
Pi. 16.05.95


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

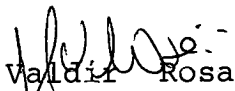
Submeto a apreciação do plenário desta Casa o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1992.

O Processo de prestação de contas nºs TC-6.103/026/93' encontra-se na Secretaria da Câmara com parecer favorável à aprovação das contas emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Convém ressaltar que os atos eventualmente pendentes de apreciação pelo Tribunal em especial a denúncia tratada nos autos do TC-34.535/026/92, relativa a solicitação de auditoria especial no Executivo, não possuiu o teor de gravidade que compromettesse as contas municipais no geral.

Nos termos do § 1º, artigo 42, da L.O.M., o parecer prévio do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara.

Pirassununga, 28 de Março de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

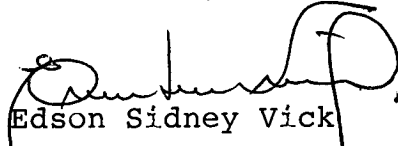
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/95, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1992, nada tem a opor quanto seu aspecto urbanístico.

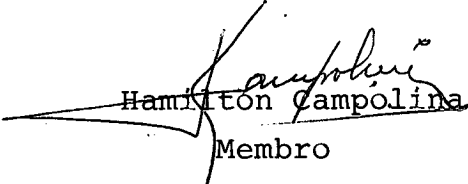
Sala das Comissões, 10/MAIO/1995.


Edson Sidney Vick

Presidente


José Isidoro de Oliveira

Relator


Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

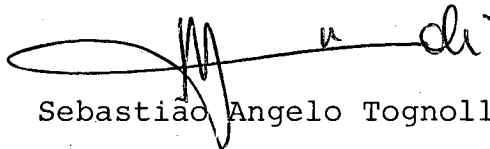
Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/95, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1992, não tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/ABRIL/1995.



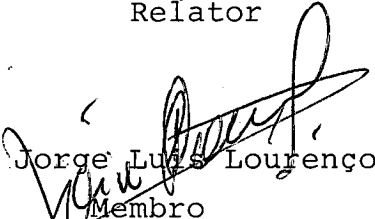
Nelson Pagoti

Presidente



Sebastião Angelo Tognolli

Relator



Jorge Luis Lourenço

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/95, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1992, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995

Nelson Pagoti
Presidente

Edison Sidney Vick
Relator

João Luis Lourenço
Membro